



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 105 - Centro Piracaia - SP.

E-mail: piraprev@piraprev.com.br - Fone/Fax: (11) - 4036-68.96/43.71

PORTARIA N° 154/2017, de 27 de Junho de 2017.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidor público municipal".

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS N° 02, de 31 de março de 2009; o contido na Lei Municipal N° 2.522/2009 e o que do Processo n° 15/PIRAPREV/2017 consta, com parecer jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida ao Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Piracaia, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 68 da Lei Municipal n° 2.522/2009, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2° - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP - PIRAPREV.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 27 de junho de 2017.

Osmar Giudice

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 27 de junho de 2017.

Rosalina Carvalho de Melo Fialho

Coordenadora Adm. e de Benefícios

CPA 10 ANBIMA

CGRPPS 942 APIMEC